



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial Interino

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDN9D-D7PX9-MD575-PPFLM>

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula: 48779

CNMI: 026039.2.0048779-93

**IMÓVEL:** APARTAMENTO Nº.401, localizado no 4º andar do BLOCO N. B-22, do Condomínio denominado **RESIDENCIAL DOM FELIPE**, situado à Av.Rio Branco e Ruas Sergipe e Panorama, no **SETOR PANORAMA PARQUE**, nesta Capital, contendo: sala de estar/jantar, com sacada, 03 quartos, sendo 01 suite, hall, banho social, cozinha e área de serviço, com direito a um **BOX DE GARAGEM** com numeração correspondente ao do Apartamento, com área privativa real da divisão não proporcional de 79,50m<sup>2</sup>; área real de uso comum de divisão não proporcional de 12,50m<sup>2</sup>; área real de uso comum de divisão proporcional de 46,45m<sup>2</sup> e área total de 138,45m<sup>2</sup>, correspondendo a fração ideal de 0,001736166m<sup>2</sup> ou 0,173611% da Qda. B, com 30.063,54m<sup>2</sup>. **PROPRIETÁRIA:** **COOPERATIVA HABITACIONAL ANHANGUERA LTDA**, sociedade civil de responsabilidade limitada, com sede nesta Capital, inscrita no CGC sob o nº 02.083.038/0001-09, conforme R-12-24.755 deste Cartório. A Oficial:-

**R-1-48.779:** Goiânia, 15 de Junho de 1.993. Por Instr. Part.de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, firmado n/Capital, em data de 10.06.1.992, a proprietária acima qualificada, **VENDEU** ao Sr. **REGINALDO PROCOPIO DE AVILA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, auditor, portador da Cl.n.M3-068507-SSP-MG e CIC 523.015.596-53, e s/m. **LIVIA LELIS VIEIRA DA AVILA**, brasileira, do lar, Cl.n.M4-771229-SSP-MG e CIC n.523.015.596-53, residente e domiciliados à Rua 55, Aptº.602, n.896, Centro, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$106.264.474-27. A Oficial:-

**R-2-48.779:** Goiânia, 15 de Junho de 1.993. Por Instr. Part.de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, firmado n/Capital, em data de 10.06.1.992, os adquirentes qualificados no R-1-supra, **DERAM** em 1º e especial hipoteca à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, sediada em Brasília-DF e filial nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 80.511.836,14, a ser amortizada através de 240 prestações mensais, com juros à taxa nominal de 10,30%aa e a taxa efetiva de 10,8004%aa, reajustaveis de acordo com o plano e sistema PES-CP/Serie em Gradiente. As demais condições constam no referido contrato. A Oficial:-

**Av-3-48.779:** Goiânia, 01 de Julho de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo por Cnta do FIEL, firmado nesta Capital, em data de 24.06.1.993, os adquirentes constante e qualificados no R-1-retro, **RECORRERAM** à Credora e dele obtiveram, a título de EMPRÉSTIMO 100% das prestações vencidas ou vincendas, durante o prazo de 12 meses, com juros à taxa de 10,30%aa, em razão de desemprego dos mutuários. A Oficial.

**Av-4-48.779:** Goiânia, 10 de Dezembro de 1998. Certifico e dou fé, que fica cancelada a hipoteca constante no R-2 e Av-3-supra, em razão da extinção do citado gravame, face a Adjudicação objeto do R-5-seguinte. A Oficial.

**R-5-48.779:** Goiânia, 10 de Dezembro de 1998. Por Carta de Adjudicação, expedida em data de 19.11.1998, assinada pelo Sr. Ubaldo Jordão, Leiloeiro Oficial da Mutual Apetrim - Crédito Imobiliário, referente a ação movida contra os proprietários constantes no R-1-retro, COUBE à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, filial de Goiás, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0012-67, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 86.360,06. A Oficial.

**Av-6-48.779:** Goiânia, 10 de Dezembro de 1998. Certifico e dou fé, que o título objeto do R-5, supra, foi expedido pelo Leiloeiro Oficial, Ubaldo Jordão, do Agente Fiduciário, APEMAT - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, instituição, integrante do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, com sede em Campo Grande-MS, à Av. Calógeras, 213, e não pelo agente, Mutual Apetrim Crédito Imobiliário, como ficou constando do citado registro; e que, de acordo com o mesmo título originário, o CGC/MF da Adjudicatária, Caixa Econômica Federal - CEF, é o de nº 00.360.305/2079-81, e não o que ficou

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 584.005, de 16/01/2026, emitido em 16/01/2026 às 10:10:46

Página 1 de



Selo digital

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

[sau@2rigo.com.br](mailto:sau@2rigo.com.br)

[2rigo.com.br](http://2rigo.com.br)

Certificado digitalmente por KAREN HORRANA DE SOUZA (051.177.021-90)

ri digital



Validé aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial Interino

Validé este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDN9D-D7PX9-MD575-PPFLM>

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Livro 2 - Registro Geral

Cont. Matrícula: 48779

CNMI: 026039.2.0048779-93

constando. A Oficial.

**R-7-48.779:** Goiânia, 19 de Agosto de 2002. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial sem Financiamento, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, firmado n/Capital, em data de 02.08.2002, a proprietária constante e qualificada no R-5, retro, VENDEU à Sra. ALDISLANY FERREIRA DE CASTRO SOUZA, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, secretária, portadora da CI RG nº 2935633-SSP/GO e CPF nº 531.027.461-87, e seu marido, DIJALMA CANDIDO DE SOUZA, brasileiro, almoxarife, portador da CI RG nº 2800765-SSP/GO e CPF nº 485.116.921-34, residentes e domiciliados na Rua 1057, nº 250, aptº 402, Ed. Victoria, Pedro Ludovico, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 27.663,62, sendo R\$ 2.103,90, com recursos próprios e R\$ 25.559,72, com recursos do FGTS. A Oficial.

**R-8-48.779: PENHORA.** Goiânia, 14 de Julho de 2025. **Protocolo nº 331.941.** Por Termo de Penhora, extraído do Processo de nº 5400038-42.2021.8.09.0051, expedido em data de 21/04/2025, assinado pela MMª Juiza de Direito da 3ª UPJ das Varas Cíveis (6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11º), desta Comarca, Dra. Luciana Monteiro Amaral, tendo como **Autor:** Condomínio Residencial Dom Felipe, e como **Requeridos:** Dorival Ferreira de Paula e Norma Mohn Ferreira de Paula, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 27.352,50. Esc. 14. A Oficial.

Rua João de Abreu, Nº 145, Qd. E9 Lt. 54, Setor Oeste - Goiânia/GO

Pedido n. 584.005, de 16/01/2026, emitido em 16/01/2026 às 10:10:46

Página 2 de



Selo digital

Rua João de Abreu, nº 145 - Setor Oeste Goiânia - GO

[sau@2rigo.com.br](mailto:sau@2rigo.com.br)

[2rigo.com.br](http://2rigo.com.br)

Certificado digitalmente por KAREN HORNANA DE SOUZA (051.177.021-90)



Valida aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes  
Oficial Interino

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/XDN9D-D7PX9-MD575-PPFLM>

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **48.779** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 92,79	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 9,28	Funemp.:	R\$ 2,78
Funcomp:	R\$ 5,57	Fepadsaj.:	R\$ 1,86
Funproge:	R\$ 1,86	Fundepeg.:	R\$ 1,16
ISS:	R\$ 4,64	Total:	R\$ 139,11

Selo digital n. **01362601155801134420073**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por KAREN HORRANA DE SOUZA  
(051.177.021-90)

Goiânia/GO, 16 de janeiro de 2026

**ATENÇÃO :**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

